



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº. 086/2025
DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a cessão do servidor efetivo **FABRICIO HENRY RAMOS DA SILVA**, portador do CPF nº **031.733.734-30**, ocupante do cargo **MOTORISTA N-II**, matrícula nº 0021651, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, ao município de **ITAÍBA/PE**.

Art. 2º - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta portaria, acontecerá na modalidade de permuta, pois do mesmo modo o município de **ITAÍBA/PE**, cederá a servidora efetiva **SHIRLEY FONTES RODRIGUES**, portadora do CPF nº **003.223.525-92**, ocupante do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro efetivo dos servidores do município de **ITAÍBA/PE**, nos termos do ofício **GP N.º 107/2025**.

Art. 3º - A permuta pretendida será no período de 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e o ônus ficará a cargo dos órgãos de origem dos servidores.

Art. 4º - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

Parágrafo Único – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

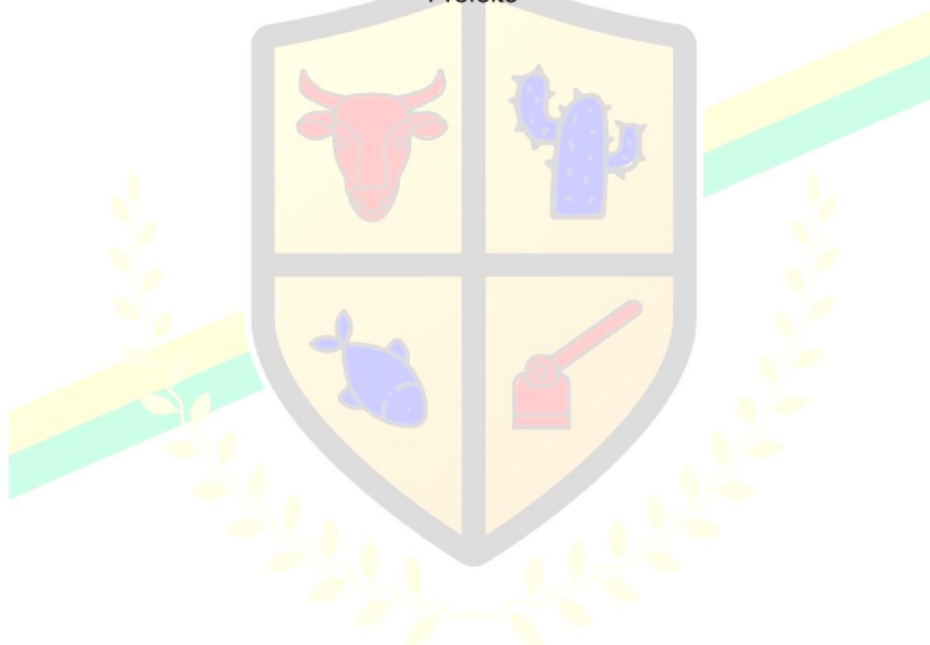
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **03 de março de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 13 de março de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:0057678
5539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.03.13
10:47:10 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
Prefeito



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 974FBD634996F115A04AF1